



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

*QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)
E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pelo seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI**, com sede na Rua Dr. Barbosa de Andrade nº 234, bairro Jardim Guanabara, cidade de CAMPINAS -SP, CEP 13.073-212, inscrita no CNPJ sob o nº 03.285.064/0001-74, neste ato representada por seu representante legal **SÉRGIO R. DE L.**, portador da cédula de identidade nº XX.934.XXX-X e inscrito no CPF sob nº XXX.818.5XX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 62/21, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 013/2021, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 11/06/2025.

1.1.1 O prazo de vigência deste Quarto Aditivo Contratual iniciará no dia 12 de junho de 2025 e encerrará no dia 08 de junho de 2026.

1.2. O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de **R\$ 14.394,36** (quatorze mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) de forma parcelada em 12 (doze) prestações cada na quantia de **R\$ 1.199,53** (mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 62/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 10 de abril de 2025.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Antônio Ricardo Tolla da Silva

Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas

Tesoureira

Contratada

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI

SÉRGIO RICARDO DE LIMA